

Ata da 281ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral, realizada em
3 de Março de 1948.

A' hora regimental, no dia três
(3) de março de 1948, na sala das ses-
sões, reuniu-se o Tribunal Regional
Eleitoral, sob a presidência do Excm.
Sr. Mes. Aprígio Ribeiro e com compare-
cimento dos Excmos. Srs. Mes. José Plei-
des Fleury Frarife, Wrs. Mário Rocha, Le-
bailião de Souza, Lóbo de Rezende e
o Dr. Procurador Regional Eleitoral Prof.
Guape Mendes, digo, Prof. Vale Ferreira
e o Dr. Procurador Regional Eleitoral
Prof. Guape Mendes. Aberta a sessão,
foi lida e aprovada a ata da reu-
nião anterior. Expediente: Telegrama
do Presidente da Câmara Municipal
de Boa Cruz, anexo ao processo nº
17, solicitando sejam marcadas novas
eleições em virtude da renúncia de ve-
readores do Partido Social Democrático.
O Tribunal deliberou-se exente e decidiu
que providenciaria oportunamente. Tele-
gramas dos Presidentes dos Tribunais
Regionais Eleitorais dos Estados de Mato
Grosso, Sergipe e Paraná, apresentando
condolências pelo falecimento do ex-pre-
sidente deste Tribunal Mes. Benedito
Oraf da Paixão. Mandaram agradecer.
Publicações de acordão: foram publica-

dos e profundos nos seguintes feitos: Revisão - Releção "ex-officio" nos. 307-322-314-306-319 (apensos) 316-318-317-311-308-315 (apensos) - 21 - Cancelamento de inscrição. Perda dos direitos políticos n.º 21, de Carangola; Exclusão nos. 13-7-1-11-5-11-10, de Spanema; Recurso n.º 1733, de Pedra Azul; Consulta n.º 50 de Paraisópolis. Julgamentos: Recurso n.º 1838, de Brasília (anexo a Quirida n.º 173) Recorrente Partido Social Democrático - Recorrida a Junta Apuradora de S. Francisco - Relator W. João Rocha (julgamento adiado) Adiado o julgamento a pedido do W. Sebastião de Souza - Falou pela União Democrática Brasileira o W. Marcelo J. Dinbarez. Recurso n.º 1713, de Pto Rio Negro (Distrito de Kamim, Município de Rio Espera) Recorrentes Partido de Representação Popular e Partido Social Democrático - Recorrida União Democrática Brasileira - Relator W. Mes. Plenas Praripes - Regaram provisoriamente, por voto de desempate, contra os votos dos W. Sebastião de Souza, W. de Rezende e Prof. Val Ferrreira. Recurso n.º 12 de Brasília (Fernão Dias) Recorrente Partido Social Democrático - Recorrida a Junta Apuradora - Relator W. João Rocha - Recusaram a diligência suscitada no parecer e regaram provisoriamente. Falou pelo Partido Social Democrático o W. João Romero e pela

União Democrática Nacional o Dr. Marcelo F. Coimbra. Recurso n.º 1.742, de Rio Espera, Recorrentes Partido de Representação Popular, Partido Social Democrático e Partido Democrata Cristão - Recorrida a Junta Apuradora de S. Francisco - Relator Dr. João Rêgo. Negaram provimento por voto de desempate, contra os votos dos Drs. Sebastião de Souza, Rêgo de Rezende e Prof. Valde Ferreira. Recurso n.º 9, de Brasília (Fernão Vias) Recorrente Partido Social Democrático - Recorrida a Junta Apuradora de S. Francisco (anexa a Representação n.º 16) Relator Dr. Rêgo de Rezende. Adiado por haver pedido vista o Dr. Procurador Regional para oferecer parecer verbal. Falou pelo Partido Social Democrático o Dr. João Romeiro e pela União Democrática Nacional o Dr. Marcelo F. Coimbra. Recurso n.º 22, de S. João del. Rei - Recorrente Partido Social Democrático - Recorrido o Dr. juiz Eleitoral - Relator Prof. Valde Ferreira. Substanciam do recurso e lhes negaram provimento, contra o voto do Dr. Sebastião de Souza. Falou pela União Democrática Nacional o Dr. Epilberto Alves da Silva e pelo Partido Social Democrático o Dr. Lauro de Almeida. Recurso n.º 2, de Laginha (zona eleitoral de Spanema) Relator Mes. Plácido Prarira. Substanciam o julgamento em diligência. Recurso n.º 8 de Laginha (zona eleitoral de Spanema) Relator Mes. Plácido Prarira.

ripe. Converteram o julgamento em diligên-
 cia. Exclusão n.º 14, de Baquieta (zona elec-
 toral de Spanema) Relator Wes. pleuear pra-
 ripe. Converteram o julgamento em dili-
 gência. Exclusão n.º 6, de Baquieta (zo-
 na eleitoral de Spanema) Relator Prof.
 Gale Ferreira. Converteram o julgamen-
 to em diligência. Causamento de sus-
 censão n.º 10, de Prata - Relator Wes. pleuear
 praripe. Julgaram improcedente o pedi-
 do. Deliberou, ainda, o Tribunal orga-
 nizar o seu Boletim Eleitoral que se-
 rá elaborado sob a orientação do
 Exmo. Sr. Wes. Presidente. Distribu-
 ção de processos: ao Wes. pleuear praripe:
 Recurso n.º 1541, 1.ª Seção, de Prassuai;
 *Recurso sem numero de Baquieta - Wes. foi
 Alides. Nada mais havendo, o Sr. Wes.
 Presidente deu por encerrada a sessão
 e, para constar, lavrou-se a presente
 ata que vai por mim assinada. Di-
 ta Calra Alida. Secretária interina.
 Em tempo: *Distribuição de processo:
 ao 10.º foi Alides: cancelamento de
 inscrição - 47 (apensos aos de n.ºs. 48.
 49-50-51-52-53 e Recurso "ex-officio"
 5/5-3.ª via. Nova Calra Alida. Secre-
 tária interina.

Ingo Alida